

Prefeitura Municipal de
Lagoa da Canoa
Construindo com o povo

LEI Nº 681 -A DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2022;
- b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2022/2024;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2022/2024;
- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2022/2024;
- e) Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2022/2024;
- f) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2020;
- g) Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2022;
- h) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2018 a 2020;
- i) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Demonstrativo VI – Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS
- j) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;



II - As alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na 13 forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

III - As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante Decreto;

IV - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo;

Parágrafo único. A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2022, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

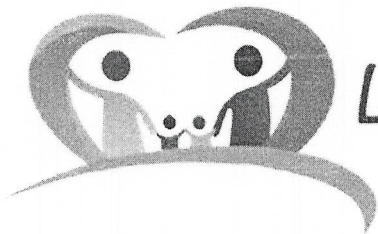
SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:



Prefeitura Municipal de
Lagoa da Canoa
Construindo com o povo

- l) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado – DOCC;
- m) ARF – Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2022/2024.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na PORTARIA Nº 375, DE 08 DE JULHO DE 2020.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2022/2025, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2022, 2023 e 2024.

§ 4º - para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou diferença prevista na arrecadação das receitas correntes para 2022, em relação à previsão de arrecadação para 2021.

§ 7º - Como providências, no ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2022.

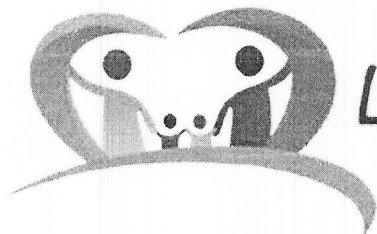
SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I–A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II–Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III–Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV–Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICIPIO



Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.;
- VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2018 a 2020) e a previsão para 2021.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

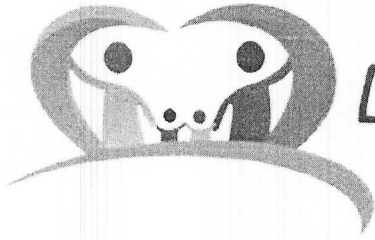
§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2022, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA 2022/2025, e as ações prioritárias, nele contempladas para 2022, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.



Prefeitura Municipal de
Lagoa da Canoa
Construindo com o povo

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I

Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

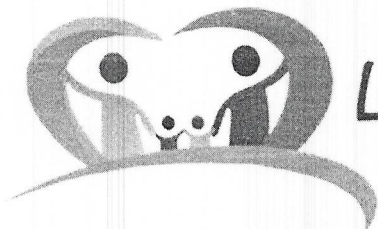
§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SOF Nº 163, DE 2001, REALIZADAS POR INTERMÉDIO DAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS STN/SOF Nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, E Nº 419, DE 1º DE JULHO DE 2016, DA PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 1, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2018, bem como estabelecido no MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de Abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:



- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2022, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2021 já fixar tais valores mínimos.

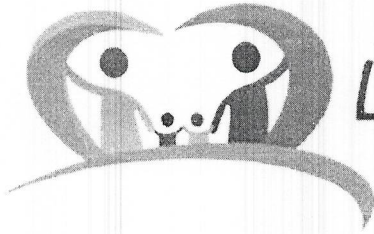
Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.



Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2021, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de outubro de 2021, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2021.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

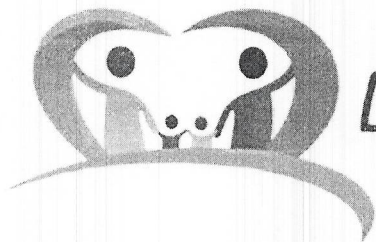
Parágrafo Único – para efeitos do disposto no caput deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2022 em relação ao exercício financeiro de 2021, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2022.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;



Prefeitura Municipal de
Lagoa da Canoa
Construindo com o povo

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2022.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2022, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2021, que será enviado pelo Poder Executivo até 31 de agosto de 2021, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

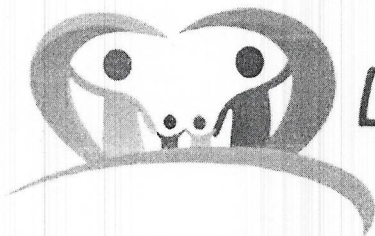
II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:



I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

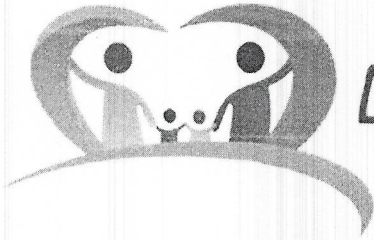
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS



Prefeitura Municipal de
Lagoa da Canoa
Construindo com o povo

- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

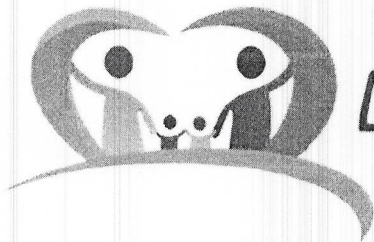
- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- h) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I - As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou Resolução do Poder Legislativo;



- I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
- II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
- III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

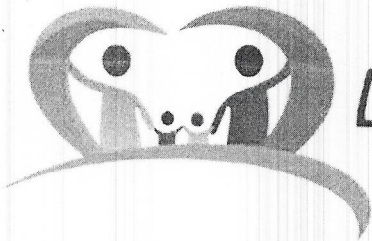
SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2022, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.



§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2022, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

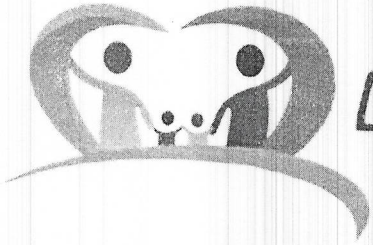
CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2022, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.



Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:

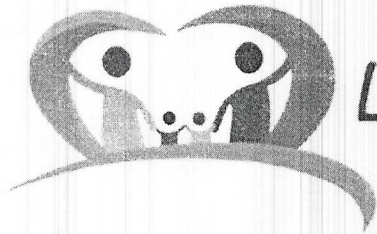
- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário
- c) aquisição de material de consumo
- d) realização de obras com recursos próprios

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.



Prefeitura Municipal de
Lagoa da Canoa
Construindo com o povo

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§5º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§6º Para o exercício de 2022, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o §1º DO ART.22.

§7º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no PARÁGRAFO ANTERIOR, deverá ocorrer por meio do ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2022.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da canoa-AL, 09 de julho de 2021.


TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
PREFEITA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022
ANEXO I

PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.
OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS PARA HONRAR COMPROMISSOS COM PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO.

0005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR	
					FÍSICA	TOTAL FÍSICA
		DÍVIDA AMORTIZADA / EXERCÍCIO	O			1,00
				FINANCEIRA R\$	2.215.753,00	
				TOTAL FÍSICA		1,00
				TOTAL FINANCEIRA R\$	2.215.753,00	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022
ANEXO I

PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

MACRO OBJETIVO: AUMENTAR A EFICÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA.

OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS.

		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2002 -	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA	AÇÃO			
2003 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	757.564,00
2004 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	2.759.616,00
2005 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	272.580,00
2006 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	1.340.049,00
2007 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	354.791,00
2008 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	510.481,00
2018 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	567.624,00
2019 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	776.093,00
2022 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	2.596.424,00
2035 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO GOVERNO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	172.792,00
2036 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	107.229,00
2037 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ARTES, POLÍTICA E ADMINISTRATIVA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	377.541,00
2056 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	550.388,00
6001 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	51.538,00
6008 -	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	434.668,00
		EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	507.566,00
		TOTAL FÍSICA			16,00
		TOTAL FINANCEIRA R\$			12.136.944,00

PROGRAMA: 0002 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

MACRO OBJETIVO: IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE MOTIVAÇÃO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM TODAS AS ETAPAS MODALIDADES DE ENSINO.

OBJETIVO: ATINGIR A QUALIDADE SOCIAL PARA TODOS E CADA UM DOS SEUS ALUNOS, GARANTINDO DE FORMA SISTEMÁTICA A APROPRIAÇÃO DO CONHECIMENTO ACUMULADO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	850.000,00
1003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	150.000,00
1004 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	303.000,00
1006 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	150.000,00
1008 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	200.000,00
1016 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE CRECHES	REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	250.000,00
2009 - PROGRAMA AGENTE DA APRENDIZAGEM I	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	85.000,00
2010 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	60.000,00
2011 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	66.648,00
2012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	82.000,00
2013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1,00
2014 - MANUTENÇÃO DO PROGR. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	858.939,00
2015 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA 10	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	468.748,00
2016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	200.000,00
2017 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 70%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	100.000,00
2020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	188.113,00
2021 - PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	8.505,00
2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	20.678,00
2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 30%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	5.255.382,00
2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 30% (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	297.768,00
2028 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA - 70%	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	279.578,00
2029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	40.000,00
2030 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1,00

2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EXERCICIO	FINANCEIRA R\$	57.648,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
	EXERCICIO	FINANCEIRA R\$	57.648,00
2032 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO EJA - 70%	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
	EXERCICIO	FINANCEIRA R\$	487.140,00
2033 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
	EXERCICIO	FINANCEIRA R\$	500.179,00
2034 - PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAATE FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
	EXERCICIO	FINANCEIRA R\$	154.870,00
2039 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINIO INFANTIL CRECHE - 70%	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
	EXERCICIO	FINANCEIRA R\$	280.004,00
2040 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
	EXERCICIO	FINANCEIRA R\$	12.512.983,00
2041 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
	EXERCICIO	FINANCEIRA R\$	132.263,00
2047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL P/ ALF. NA IDADE CERTA - PNAIC	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
	EXERCICIO	FINANCEIRA R\$	32.588,00
2053 - PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
	EXERCICIO	FINANCEIRA R\$	186.748,00
2054 - MANUTENÇÃO DO CURSO PRÉ VESTIBULAR - CANOAS CURSO	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
	EXERCICIO	FINANCEIRA R\$	104.238,00
2055 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA E MÚSICA ARTE E VIDA	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
	EXERCICIO	FINANCEIRA R\$	60.000,00
	TOTAL FÍSICA		34,00
	TOTAL FINANCEIRA R\$		24.578.948,00

PROGRAMA: 0003 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA INCLUSÃO SOCIAL

MACRO OBJETIVO: ASSISTENCIALISMO AS FAMILIAS.

OBJETIVO: PROMOVER O BEM-ESTAR E PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMILIAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E A TODOS QUE DELA NECESSITAM DA GESTÃO MUNICIPAL.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
6010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	300.000,00
		A	FÍSICA	1,00
6019 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	354.122,00
			FÍSICA	1,00
6025 - AÇÕES EST. DO PROGRAMA DE ERR. DO TRABALHO INFANTIL - PETI	EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	156.097,00
			FÍSICA	1,00
6027 - BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF	EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	96.865,00
			FÍSICA	1,00
6029 - PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	88.705,00
			FÍSICA	1,00
6031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC	EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	10.225,00
			FÍSICA	1,00
6032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	191.232,00
			FÍSICA	1,00
6037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	31.407,00
			FÍSICA	1,00
6039 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	197.226,00
			FÍSICA	1,00
6040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	202.252,00
			FÍSICA	1,00
6041 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	28.804,00
			FÍSICA	1,00
6052 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)	EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	15.000,00
			FÍSICA	1,00
6053 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MC - (BLC PSE MC - CREAS)	EXERCÍCIO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	211.396,00
			FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	91.826,00
			TOTAL FÍSICA	14,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	1.975.157,00

PROGRAMA: 0004 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

MACRO OBJETIVO: PROMOVER AS POLÍTICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO POR MEIO DE GESTÃO ORGANIZADA DOS SERVIÇOS, INCORPORANDO UM PROCESSO PERMANENTE DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
5002 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. P.UB. DE SAÚDE (AT. PRI) - CONST. PONTOS DE AP. P/ ATENDIMENTO	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
5003 - IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UBS	UNIDADES IMPLANTADAS / UNIDADE	P	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	200.000,00 6,00
5004 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. P.UB. DE SAÚDE (AT. ESPECIALIZADA) - CONSTRUÇÃO DE CAPS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	180.000,00 1,00
5007 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. P.UB. DE SAÚDE (AT. PRIMARIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	150.000,00 1,00
5008 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. P.UB. DE SAÚDE (AT. ESP) - CONST. DE SALA DE ESTABILIZAÇÃO	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	400.000,00 1,00
5015 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. P.UB. DE SAÚDE (AT. ESP.) - AQ. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	200.000,00 1,00
5019 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. P.UB. DE SAÚDE (AT. PRIM.) - AQ. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	250.000,00 1,00
5028 - BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. P.UB. DE SAÚDE (VIG. EM SAÚDE) - AQ. DE EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	250.000,00 1,00
6002 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CONSUL	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	80.000,00 1,00
6003 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. P.UB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	52.000,00 1,00
6004 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. P.UB. DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	2.397.406,00 1,00
6005 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. P.UB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	1.201.019,00 1,00
6006 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. P.UB. DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	958.151,00 1,00
6009 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	1.046.372,00 1,00
6011 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	40.000,00 1,00
6014 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. P.UB. DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	1.237.915,00 1,00
6015 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. P.UB. DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	965.383,00 1,00
6017 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. P.UB. DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	143.125,00 1,00
6030 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	732.476,00 1,00
6044 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. P.UB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) - REDE DE URGÊNCIA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	25.000,00 1,00
6045 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. P.UB. DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) - QUALIFAR SUS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	2.429.430,00 1,00
6081 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. P.UB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$ FÍSICA	493.378,00 1,00
			FINANCEIRA R\$	146.000,00
			TOTAL FÍSICA	27,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

TOTAL FINANCEIRA R\$ 13.133.655,00

PROGRAMA: 0005 - CIDADE URBANIZADA

MACRO OBJETIVO: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.

OBJETIVO: TRAZER QUALIDADE DE VIDA COM INFRAESTRUTURA PARA A POPULAÇÃO E ASSEGURAR AÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO EM GERAL.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1009 - MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	200.000,00
1010 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS	UNIDADES ADQUIRIDAS /	P	FÍSICA	2,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	400.000,00
1011 - CONST., REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	400.000,00
1012 - MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	250.000,00
1013 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	300.000,00
1017 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFALTICA E DRENAGEM	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	800.000,00
1019 - URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	200.000,00
1020 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	80.000,00
1021 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	60.000,00
1022 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	44.800,00
1023 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES E BUEIROS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	50.000,00
1024 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	50.000,00
2027 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	176.857,00
2050 - CONSÓRCIO REG.DE RES.SÓLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	148.414,00
			TOTAL FÍSICA	15,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	3.160.071,90



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

PROGRAMA: 0006 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL

MACRO OBJETIVO: EDUCAR PARA DESENVOLVER UMA CULTURA SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A CULTURA, INCENTIVANDO A OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS, PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E DA SUSTENTABILIDADE.

AÇÃO		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	METAS	VALOR
2025 -	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	45.000,00
2042 -	APOIO AS ATIV. CÍVICAS, CULTURAIS E TRADIÇÃOIAIS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	252.200,00
2043 -	MANUTENÇÃO DA BANDA DE FANFARRA	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	49.386,00
2044 -	APOIO AOS GRUPOS CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	61.850,00
TOTAL FÍSICA					4,00
TOTAL FINANCEIRA R\$					408.436,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

PROGRAMA: 0007 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER

MACRO OBJETIVO: PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER.

OBJETIVO: PRIORIZAR, FORMULAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS INCLUSIVAS E DE AFIRMAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER E DO DIREITO SOCIAL DOS CIDADÃOS, COLABORANDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO E DO SER HUMANO.

	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1015 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	400.000,00
1033 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	150.000,00
2045 - APOIO AO ESPORTE AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	46.154,00
			TOTAL FÍSICA	3,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	596.154,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

PROGRAMA: 0008 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

MACRO OBJETIVO: DINAMIZAÇÃO E O CRESCIMENTO DA AGRICULTURA MUNICIPAL.

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS JUNTO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE FORMA SUSTENTÁVEL.

	AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1018 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS		INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	60.000,00
1034 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		UNIDADES ADQUIRIDAS /	P	FÍSICA	2,00
		UNIDADE		FINANCEIRA R\$	300.000,00
2046 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO AGRICULTOR		ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	61.731,00
2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR (PAA)		ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	155.101,00
				TOTAL FÍSICA	5,00
				TOTAL FINANCEIRA R\$	576.832,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022
ANEXO I

PROGRAMA : 0009 - SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE

MACRO OBJETIVO : DAR TRANSPARENCIA A SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS PARA UMA MELHOR AVALIAÇÃO DO SEU IMPACTO NAS METAS FIXADAS.
OBJETIVO : ADOPTAR MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, QUE PROPORCIONEM MAIOR CONTROLE DOS SEUS ATIVOS E PASSIVOS E MAIS TRANSPARENCIA NO RELACIONAMENTO COM OS SEGURADOS E A SOCIEDADE.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR	
				FÍSICA	R\$
6049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS - LAGOA PREV	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A		1,00	
			FINANCEIRA R\$	523.965,00	
6050 - MANUTENÇÃO DO PAG. AOS APOSENTADOS E PENS. E DEMAIS BEN. DO RPPS - LAGOA PREV	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A		1,00	
			FINANCEIRA R\$	8.150.778,00	
			TOTAL FÍSICA		2,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$		8.674.743,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022

ANEXO I

PROGRAMA: 0010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

MACRO OBJETIVO: CUMPRIR COM QUALIDADE AS FUNÇÕES LEGISLATIVA, REPRESENTATIVA E FISCALIZADORA.

OBJETIVO: ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS, VISANDO AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR	
				FÍSICA	FINANCEIRA R\$
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		A			
				1.833.151,00	1,00
				TOTAL FÍSICA	1,00
				TOTAL FINANCEIRA R\$	1.833.151,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2022
ANEXO I

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

MACRO OBJETIVO: CONTINGENCIAR A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.
OBJETIVO: CONTINGENCIAMENTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.

9998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		RESERVA CONTINGENCIADA /	P	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	96.145,00
		RESERVA CONTINGENCIADA /	P	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	50.778,00
		TOTAL FÍSICA		TOTAL FÍSICA	2,00
		TOTAL FINANCEIRA R\$		TOTAL FINANCEIRA R\$	146.923,00
		TOTAL GERAL FÍSICA		TOTAL GERAL FÍSICA	124,00
		TOTAL GERAL FINANCEIRA R\$		TOTAL GERAL FINANCEIRA R\$	69.436.767,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ESTIMATIVA DE ARRECADÇÃO PARA 2022/2024
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA		ESTIMADA			
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
RECEITAS CORRENTES	69.087.463	52.994.694	51.590.342	58.265.130	55.459.388	57.955.061	60.563.035			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.116.459	992.817	1.912.257	1.247.768	2.266.151	2.368.128	2.474.694			
IP TU	11.279	9.510	4.213	66.121	69.096	72.206	75.455			
IRRF	669.791	530.503	1.432.752	578.248	1.561.700	1.631.976	1.705.415			
ITBI	4.743	2.924	1.527	27.247	28.473	29.754	31.093			
ISS	430.641	448.034	472.602	488.357	515.136	538.317	562.541			
Taxas	4	1.845		15.731	16.439	17.179	17.952			
Outros Impostos - Dívida Ativa	-	-	1.163	72.064	75.307	78.696	82.237			
Recetta de Contribuições	2.296.689	1.497.416	1.753.816	2.598.961	1.911.659	1.997.684	2.087.580			
Cont. Previdência - Servidor	1.381.356	1.427.845	1.538.082	1.556.351	1.676.509	1.751.952	1.830.790			
Cont. Previdência - Patronal	-	-	-	-	-	-	-			
CIP	915.333	69.570	215.734	1.042.610	235.150	245.732	256.789			
Recetta Patrimonial	789.740	994.477	270.174	888.806	268.938	281.040	293.687			
Remuneração de Depósitos Vinculados	780.305	983.458	257.357	888.806	268.938	281.040	293.687			
Remuneração de Depósitos Não-Vinculados	8.596	10.217	10.797	-	-	-	-			
Remuneração dos Recursos do RPPS	838	802	2.020	-	-	-	-			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-			
Recetta de Serviços	-	-	-	-	-	-	-			
SAAE	-	-	-	-	-	-	-			
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.645.704	49.501.996	47.654.095	53.529.595	51.012.640	53.308.209	55.707.075			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.897.802	21.527.041	23.021.875	22.401.701	21.468.179	22.434.247	23.443.788			
FPM	18.599.786	20.262.319	19.406.981	22.085.928	21.153.609	22.105.521	23.100.270			
ITR	2.004	2.392	2.165	2.606	2.360	2.467	2.578			
LC 87/96	11.591	975.020	3.326.299	-	-	-	-			
Outras Transferências da União	-	-	-	-	-	-	-			
Cota-Parte Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-			
Cota-Parte Recurso Mineral	-	-	-	-	-	-	-			
Cota-Parte Royalties	-	-	-	-	-	-	-			
FEX	-	-	-	-	-	-	-			
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	284.421	287.309	286.431	313.167	312.209	326.259	340.940			
Transferências do SUS	7.444.545	9.153.400	5.103.234	9.268.129	7.683.668	8.029.433	8.390.758			

RS 1

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ESTIMATIVA DE ARRECADÇÃO PARA 2022/2024
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

RS 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA					PREVISTA		ESTIMADA			
	2018	2019	2020	2021	2022	2022	2023	2023	2024	2024	
Transferências FNAS	454.525	124.171	696.451	940.850	605.380	605.380	632.622	632.622	661.090	661.090	
Transferências do FNDE	1.204.061	1.049.977	936.854	1.276.791	1.285.568	1.285.568	1.343.419	1.343.419	1.403.872	1.403.872	
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	3.624.335	3.695.771	3.859.283	4.025.961	4.142.898	4.142.898	4.329.329	4.329.329	4.524.149	4.524.149	
Cola-Parte do ICMS	2.896.150	3.074.276	3.151.365	3.350.961	3.434.988	3.434.988	3.589.563	3.589.563	3.751.093	3.751.093	
Cola-Parte do IPVA	438.965	529.818	561.205	577.501	611.714	611.714	639.241	639.241	668.007	668.007	
Cola-Parte do IPI	8.949	1.546	6.810	1.686	7.423	7.423	7.757	7.757	8.106	8.106	
CIDE	33.804	20.182	19.375	21.998	21.118	21.118	22.069	22.069	23.062	23.062	
Cola-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo	17.666	15.949	12.527	17.385	13.655	13.655	14.269	14.269	14.911	14.911	
Outras Transferências dos Estados	238.800	54.000	108.000	56.430	54.000	54.000	56.430	56.430	58.969	58.969	
Transferências para Saúde	534.274	634.311	389.084	637.659	445.938	445.938	466.005	466.005	486.975	486.975	
SESAU	534.274	634.311	389.084	637.659	445.938	445.938	466.005	466.005	486.975	486.975	
Transferências Multigovernamentais	15.575.569	17.198.036	17.781.139	19.057.377	19.531.511	19.531.511	20.410.429	20.410.429	21.328.898	21.328.898	
Recursos do FUNDEB	12.272.968	13.405.890	13.910.951	14.923.938	15.313.006	15.313.006	16.002.091	16.002.091	16.722.185	16.722.185	
Complementação FUNDEB	3.302.602	3.792.146	3.870.188	4.133.439	4.218.505	4.218.505	4.408.338	4.408.338	4.606.713	4.606.713	
Transferências de Convênios da União				151.101	155.101	155.101	162.081	162.081	169.374	169.374	
Transferências de Convênios dos Estados		570.272	171.082	621.596	386.746	386.746	404.150	404.150	422.333	422.333	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.238.872	7.989	-	-	-	-	-	-	-	-	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais											
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.238.872	7.989									
Outras Receitas - Financeiras - Principal											
RECEITAS DE CAPITAL	1.566.402	1.433.080	5.569.974	10.087.352	6.883.000	6.883.000	6.826.980	6.826.980	7.134.200	7.134.200	
Operações de Crédito											
Amortização de Empréstimos											
Alienação de Bens	90.000	90.321									
Transferências de Capital	1.566.402	1.342.759	5.569.974	10.087.352	6.883.000	6.883.000	6.826.980	6.826.980	7.134.200	7.134.200	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	4.089.407	4.450.982	4.304.907	4.851.570	4.692.349	4.692.349	4.903.505	4.903.505	5.124.163	5.124.163	
Dedução FPM - FUNDEB	3.419.875	3.729.376	3.560.598	4.065.020	3.881.052	3.881.052	4.055.699	4.055.699	4.238.206	4.238.206	
Dedução ITR - FUNDEB	401	478	433	521	472	472	493	493	516	516	
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	2.318										
Dedução ICMS - FUNDEB	577.230	614.855	630.273	670.192	686.998	686.998	717.913	717.913	750.219	750.219	
Dedução IPVA - FUNDEB	87.793	105.964	112.241	115.500	122.343	122.343	127.848	127.848	133.601	133.601	
Dedução IPI - FUNDEB	1.790	309	1.362	337	1.485	1.485	1.551	1.551	1.621	1.621	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2022/2024
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA					ESTIMADA				RS 1
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024			
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	70.743.865	54.427.774	57.160.316	68.352.482	62.342.388	64.782.041	67.697.235			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.768.824	4.835.325	6.508.605	5.431.929	7.094.379	7.413.626	7.747.239			
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	4.768.824	4.411.335	4.200.876	5.431.929	4.578.955	4.785.008	5.000.334			
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior										
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento		423.990	2.307.728	-	-	-	-			
RECEITA TOTAL	75.512.689	59.263.100	63.668.920	73.784.411	69.436.767	72.195.667	75.444.474			

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021		2022		2023		2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	52.994.694	55.259.916	58.265.130	55.459.388	57.955.061	60.563.035						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	992.817	1.912.257	1.247.768	2.266.151	2.368.128	2.474.694						
Receita de Contribuição	1.497.416	1.632.144	2.598.961	1.911.659	1.997.684	2.087.580						
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-						
Aplicações Financeiras (II)	994.477	271.413	888.806	268.938	281.040	293.687						
Outras Receita Patrimoniais	994.477	271.413	888.806	268.938	281.040	293.687						
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-						
Transferências Correntes	49.501.996	51.444.103	53.529.595	51.012.640	53.308.209	55.707.075						
Demais Receitas Correntes	7.989	-	-	-	-	-						
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.989	-	-	-	-	-						
Outras Receitas - Financeiras - Principal (III)	-	-	-	-	-	-						
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV)=(I-III)	52.000.217	54.988.504	57.376.324	55.190.450	57.674.020	60.269.348						
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.433.080	5.362.300	10.087.352	6.883.000	6.826.980	7.134.200						
Operações de Crédito (VI)	-	-	-	-	-	-						
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-						
Alienação de Ativos (VIII)	90.321	-	-	-	-	-						
Transferências de Capital	1.342.759	5.362.300	10.087.352	6.883.000	6.826.980	7.134.200						
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-						
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.433.080	5.362.300	10.087.352	6.883.000	6.826.980	7.134.200						
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (IV + IX)	53.433.297	60.350.804	67.463.676	62.073.450	64.501.000	67.403.548						
DESPESAS CORRENTES (XI)	50.180.683	61.389.153	52.486.699	49.241.705	51.457.581	53.773.173						
Pessoal e Encargos Sociais	35.264.213	39.887.733	43.102.953	42.810.154	44.736.611	46.749.758						
Juros e Encargos da Dívida (XII)	2.175	7.455	7.455	8.455	8.835	9.233						
Outras Despesas Correntes	14.914.295	21.501.421	9.376.291	6.423.096	6.712.135	7.014.181						
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIII) = (XI - XII)	50.178.508	61.389.153	52.479.244	49.233.250	51.448.746	53.763.939						
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	3.102.439	5.746.770	12.881.695	10.736.302	11.219.436	11.724.310						
Investimentos	2.490.476	3.562.293	11.637.457	8.529.004	8.912.809	9.313.886						
Inversões Financeiras	50.000	151.676	-	-	-	-						
Amortização da Dívida (XV)	561.963	2.032.801	1.244.238	2.207.298	2.306.626	2.410.425						
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XIV-XV)	2.540.476	3.713.969	11.637.457	8.529.004	8.912.809	9.313.886						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	-	-	-	-	-	-						
RESTOS A PAGAR (XVIII)	2.716.904	2.121.970	2.839.165	2.217.459	2.317.244	2.421.520						
Processados Pagos	655.153	449.612	684.635	469.845	490.988	513.082						
Não Processados Pagos	2.061.751	1.672.358	2.154.530	1.747.614	1.826.257	1.908.438						
DESPESAS PRIMÁRIAS (XIX) = (XIII + XVI + XVII+XVIII)	55.435.888	67.225.092	67.100.789	60.126.635	62.832.334	65.659.789						

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.408.687	12.966.462	12.500.212	11.042.927	9.398.876	7.552.384
DEDUÇÕES (II)	21.200.065	12.535.722	13.099.829	13.689.322	14.305.341	14.949.082
Disponibilidade de Caixa	21.185.802	12.486.733	13.048.636	13.635.825	14.249.437	14.890.662
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.126.764	13.429.818	14.034.160	14.665.697	15.325.654	16.015.308
(-) Restos a Pagar	940.963	943.085	985.524	1.029.872	1.076.217	1.124.646
Demais Haveres Financeiros	14.263	48.989	51.193	53.497	55.904	58.420
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(7.791.378)	430.740	(599.617)	(2.646.395)	(4.906.465)	(7.396.698)
RESULTADO NOMINAL	(a-b*)	(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)	(f-g)
	15.566.370	(7.360.637)	1.030.358	2.046.778	2.260.070	2.490.232

Nota:

*Refer-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2018

(1) A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%.

(2) A Dívida Consolidada Líquida em 2018 foi R\$ 7.774.992,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	69.436.767	67.088.664	104,76%	96,62%	72.195.667	67.558.613	106,15%	100,00%	75.444.474	68.376.516	107,98%	100,00%
Receitas Primárias (I)	62.073.450	59.974.348	93,65%	86,37%	64.501.000	60.358.167	94,83%	89,34%	67.403.548	61.088.897	96,47%	89,34%
Despesa Total	69.436.767	67.088.664	104,76%	96,62%	72.195.667	67.558.613	106,15%	100,00%	75.444.474	68.376.516	107,98%	100,00%
Despesa Primária (II)	60.126.635	58.093.367	90,71%	83,66%	62.832.334	58.796.677	92,38%	87,03%	65.659.789	59.508.501	93,97%	87,03%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.946.815	1.880.980	2,94%	2,71%	1.668.666	1.561.490	2,45%	2,31%	1.743.759	1.580.396	2,50%	2,31%
Resultado Nominal	2.046.778	1.977.563	3,09%	2,85%	2.260.070	2.114.908	3,32%	3,13%	2.490.232	2.256.937	3,56%	3,30%
Divida Pública Consolidada	11.042.927	10.669.495	16,66%	15,37%	9.398.876	8.795.196	13,82%	13,02%	7.552.384	6.844.845	10,81%	10,01%
Divida Consolidada Líquida	(2.646.395)	(2.556.903)	-3,99%	-3,68%	(4.906.485)	(4.591.328)	-7,21%	-6,80%	(7.396.698)	(6.703.744)	-10,59%	-9,80%
Receitas Primárias Advindas do PPP (IV)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%

Nota:

- (1) O Município não possui PPP
(2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022			2023			2024								
	PIB real (crescimento % anual)	Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	Projeção do PIB do Estado - RS 1	Receita Corrente Líquida - RCL - RS 1	Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município	PIB real (crescimento % anual)	Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	Projeção do PIB do Estado - RS 1	Receita Corrente Líquida - RCL - RS 1	Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município					
	2,50%	3,50%	66.283.456	69.436.767	6,00%	2,61%	3,25%	68.015.111	72.195.667	6,00%	2,73%	3,25%	69.871.966	75.444.474	6,00%

Fonte:

- (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Organismo - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.
(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.
(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			Variação		
	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	%(c/a) x 100	
Receita Total	72.538.265	126,13%	144,93%	57.160.316	99,39%	114,20%	(15.377.949)	-21,20%	
Receitas Primárias (I)	67.230.547	116,90%	134,32%	60.350.804	104,94%	120,58%	(6.879.743)	-10,23%	
Despesa Total	72.538.265	126,13%	144,93%	67.135.923	116,74%	134,13%	(5.402.342)	-7,45%	
Despesas Primárias (II)	67.042.718	116,58%	133,95%	67.225.092	116,89%	134,31%	182.374	0,27%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	187.829	0,33%	0,38%	(6.874.289)	-11,95%	-13,73%	(7.062.118)	-3759,87%	
Resultado Nominal	1.317.881	2,29%	2,63%	(7.360.637)	-12,80%	-14,71%	(8.678.518)	-658,52%	
Dívida Pública Consolidada	13.191.998	22,94%	26,36%	12.966.462	22,55%	25,91%	(225.536)	-1,71%	
Dívida Consolidada Líquida	(10.652.739)	-18,52%	-21,28%	430.740	0,75%	0,86%	11.083.479	-104,04%	
VARIÁVEIS									
Projeção do PIB do Estado - RS 1								2019	57.509.037
Receita Corrente Líquida - RCL - RS 1									50.052.260

Fonte:

(1) RREO Anexo VI do 6º Bimestre de 2020.

(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	69.153.932	72.538.265	4,89%	73.784.411	1,72%	69.436.767	-5,89%	72.195.667	3,97%	75.444.474	4,50%
Receitas Primárias (I)	68.768.549	67.230.547	-2,24%	67.463.676	0,35%	62.073.450	-7,99%	64.501.000	3,91%	67.403.548	4,50%
Despesa Total	69.153.932	72.538.265	4,89%	73.784.411	1,72%	69.436.767	-5,89%	72.195.667	3,97%	75.444.474	4,50%
Despesas Primárias (II)	68.742.270	67.042.718	-2,47%	67.100.789	0,09%	60.126.635	-10,39%	62.832.334	4,50%	65.659.789	4,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	26.279	187.829	614,75%	362.887	93,20%	1.946.815	436,48%	1.668.666	-14,29%	1.743.759	4,50%
Resultado Nominal	(38.742)	1.317.881	-3501,69%	1.405.072	6,62%	2.046.778	45,67%	2.260.070	10,42%	2.490.232	10,18%
Dívida Pública Consolidada	13.483.072	13.191.998	-2,16%	13.513.224	2,44%	11.042.927	-18,28%	9.398.876	-14,89%	7.552.384	-19,65%
Dívida Consolidada Líquida	(9.334.858)	(10.652.739)	14,12%	(9.619.883)	-9,70%	(2.646.395)	-72,49%	(4.906.465)	85,40%	(7.396.698)	50,75%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	74.990.178	75.258.450	0,36%	73.784.411	-1,96%	67.088.664	-9,07%	67.558.613	0,70%	68.376.516	1,21%
Receitas Primárias (I)	74.572.271	69.751.693	-6,46%	67.463.676	-3,28%	59.974.348	-11,10%	60.358.167	0,64%	61.088.897	1,21%
Despesa Total	74.990.178	75.258.450	0,36%	73.784.411	-1,96%	67.088.664	-9,07%	67.558.613	0,70%	68.376.516	1,21%
Despesas Primárias (II)	74.543.774	69.556.820	-6,69%	67.100.789	-3,53%	58.093.367	-13,42%	58.796.677	1,21%	59.508.501	1,21%
Resultado Primário (III) = (I - II)	28.497	194.873	583,84%	362.887	86,22%	1.880.980	418,34%	1.561.490	-16,99%	1.580.396	1,21%
Resultado Nominal	(42.012)	1.367.302	-3354,58%	1.405.072	2,76%	1.977.563	40,74%	2.114.908	6,95%	2.256.937	6,72%
Dívida Pública Consolidada	14.620.976	13.686.698	-6,39%	13.513.224	-1,27%	10.669.495	-21,04%	8.795.196	-17,57%	6.844.845	-22,18%
Dívida Consolidada Líquida	(10.122.673)	(11.052.217)	9,18%	(9.619.883)	-12,96%	(2.556.903)	-73,42%	(4.591.328)	79,57%	(6.703.744)	46,01%
VARIAVEIS											
Inflação Média (% anual) projetada com base em Índice oficial de inflação											
	2019	2020		2021		2022		2023		2024	
	4,31%	4,52%		3,75%		3,50%		3,25%		3,25%	

Fonte:

(1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

(2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2021 a 2024 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1

	2020	%	2019	%	2018	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital		0,00%		0,00%	-	0,00%
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(80.139.466)	100,00%	(80.926.410)	100,00%	(85.565.715)	100,00%
TOTAL	(80.139.466)	100,00%	(80.926.410)	100,00%	(85.565.715)	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
	2020	%	2019	%	2018	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	-
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	-
Resultado Acumulado	(108.546.601)	100,00%	(108.922.719)	100,00%	(108.756.139)	100,00%
TOTAL	(108.546.601)	100,00%	(108.922.719)	100,00%	(108.756.139)	100,00%

Fonte:

(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RS 1

	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	-	90.321	90.000
Alienação de Bens Imóveis	-	90.321	90.000
	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	90.321	90.000
Inversões Financeiras	-	90.321	90.000
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia - II(d) + III(h))	2019 (h) = ((Ib - II(e) + III(i))	2018 (i) = ((Ic - II(f))
VALOR (III)	-	-	-

Fonte:

(1) Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receta de Contribuições dos Segurados	6.151.018	5.839.982	5.740.978
Civil	1.381.356	1.427.845	1.538.082
Ativo	1.381.356	1.427.845	1.538.082
Inativo	1.381.356	1.427.845	1.538.082
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receta de Contribuições Patronais			
Civil	4.768.824	4.411.335	4.200.876
Ativo	4.768.824	4.411.335	4.200.876
Inativo	4.768.824	4.411.335	4.200.876
Pensionista	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receta Patrimonial	838	802	2.020
Recetas Imobiliárias	838	802	2.020
Recetas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Recetas Patrimoniais	-	-	-
Receta de Serviços	-	-	-
Receta de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Recetas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Recetas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Recetas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	6.151.018	5.839.982	5.740.978

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (IV)	264.103	-	-
Despesas Correntes	264.103		
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)	6.214.061	6.933.121	7.737.982
Benefícios - Civil	6.214.061	6.932.652	7.737.787
Aposentadorias	5.277.888	6.097.307	6.998.905
Pensões	538.736	645.623	738.882
Outros Benefícios Previdenciários	397.437	189.729	
Benefícios - Militar			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	469	469	194
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	469		194
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	6.478.164	6.933.121	7.737.982
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(327.146)	(1.093.139)	(1.997.003)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	137.771	93.145	94.145
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	14.265	22.721
Investimentos e Aplicações		-	
Outros Bens e Direitos	406.513	406.513	406.513

Fonte:

(1) Balanço Geral (ANEXO IV - RREO 2019/2020)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º inciso IV, alínea "a") - Continuação

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RS1,00

Informamos não haver AVALIAÇÃO ATUARIAL E FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO, estando a mesma em PROCESSO DE PROJEÇÃO.

(1) Balanço Geral (2018, 2019 e 2020)

(2) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA - Quadro 5 - Projeção Atuarial - MPS

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
TOTAL						
			-	-	-	

R\$ 1

Nota:

- (1) O Município, quando da elaboração da LDO 2022, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
- (2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2022.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2022	R\$ 1
Aumento Permanente da Receita		
(-) Transferências Constitucionais	(2.805,742)	
(-) Transferências ao FUNDEB		474,134
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		(3.279,876)
Redução Permanente de Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I+II)		(3.279,876)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-
Novas DOCC		-
Novas DOCC geradas por PPP		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		(3.279,876)

Fonte:

(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

(1) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2022, inclusive os reajustes salariais.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

RS 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções: Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária.	27.774.707	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	146.923
Discrepância de Projeções: Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos.	146.923	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	27.774.707
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	27.921.630	SUBTOTAL	27.921.630
TOTAL	27.921.630	TOTAL	27.921.630

Nota:

- (1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto nesta lei;
- (2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2022 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- (3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2022.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO
ANEXO V

RRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo empregada no PPA 2022/2025, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

$$x - (x) / n$$

B = média de Y – (a . média de X)

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2017 como referência, temos: 2017 = 1, 2018 = 2, 2019 = 3, 2020 = 4, 2021 = 5, 2022 = 6, 2023 = 7 e 2024 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X ²
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =